



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº PROCESSO/EMPENHO 1763/2020 N° PROTOCOLO 0046796/2020

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020

Tipo: Ordinário

Data: 29/10/2020

Nº AE: 001639/2020

Órgão.....: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Unidade....: 2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....: 10 - Saúde
SubFunção...: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa....: 0087 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Classif. Orçamentária....: 2.122 - Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica no combate a COVID-19
Elemento da Despesa.....: 33903000000 - Material de Consumo
Subelemento da Despesa...: 33903010000 - Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso.....: 144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19

Credor... : LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO Nº: 930262
Endereço. : RUA DA INDONESIA Nº : 500 Bairro : GRANJAS RURAI CEP : 41230-020
Cidade.... : SALVADOR UF : BA CNPJ : 20.001.049/0001-76

FORNECIMENTO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE COVID-19, ANTÍGENO DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-CO-V-2), DIANTE DO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME ATA Nº DL 289/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 233/2020 PGM/SMS, CUSTEADO COM RECURSO FMS (REPASSE FEDERAL SUS - COVID-19).

Lição/Modalidade: DISPENSA Nº 000289/2020 Nº Processo: 0046796/2020

Convênio:

Contrato:

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR	1.555.527,20	: TOTAL EMPENHADO.....:	1.550.000,00
VALOR EMPENHADO.....:	1.550.000,00	: SALDO ATUAL	5.527,20

Juscinéia Ferreira Oliveira
Mat- 24437-4

Coord. Orçamentária Financeira e Contábil - SMS

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

LIQUIDAÇÃO: A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do recebimento do material e/ou serviço em condições satisfatórias.

Data: 11/10/20

Assinatura:

Alex Lopes de Andrade
Mat. 145659
Liquidação da Despesa

AUTORIZAÇÃO: Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 11/10/20

Rodrigo Lima dos Santos
Mat. 24436-1
Diretor Financeiro - SMS

Ramona Cerqueira Pereira
MAT. 245025

Secretário Municipal de Saúde

Recebí(emos) a importância de 1.550.000,00, (um milhão quinhentos e cinqüenta mil reais), referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data:

Identidade/CPF/CNPJ

Assinatura do Credor ou seu Procurador



Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Empenho - Ordinário

Nº 001639/2020

Empenho: 1463

1/2

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				Processo	046796/2020	
Compra/Licitação	Dispensa Nº 000289/2020 SMS				Ata/Contrato		
Artigo/Motivo	Artigo 24, Inciso IV				Protocolo	/	
Fornecedor	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO				CNPJ	20.001.049/0001-76	
Endereço	RUA DA INDONESIA, 500 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR - BA - CEP Nº 41230020						
Nº Banco	104	Nº Agência	0618	Nº Conta	2712-4	OP/Variação	OP -003
Dotação	26002601.1030500872.122.33903000000.144				Ficha-Fonte	212230144-144	
Projeto Atividade	2.122 - Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica no combate a COVID-19						
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo						
Sub-Elemento	Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial - 33903010000						
Fonte de Recurso	144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19						
Recurso	FMS-RECURSO FEDERAL - COVID-19						
Histórico	FORNECIMENTO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE COVID-19, ANTÍGENO DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-CO-V-2), DIANTE DO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME ATA Nº DL 289/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 233/2020 PGM/SMS, CUSTEADO COM RECURSO FMS (REPASSE FEDERAL SUS - COVID-19)						

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00001	00036628		TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA SARS-COV-2 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTICORPOS DE IGM E IGM CONTRA O SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19 COM RESULTADO SEPARADO DOS ANTICORPOS.* *TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTICORPOS DE IGM E IGM CONTRA O SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19 COM RESULTADO SEPARADO DOS ANTICORPOS.* TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA, SEPARADAMENTE, DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA SARS-COV-2, VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR, COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. DEVERÁ APRESENTAR SENSIBILIDADE ACIMA DE 87% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: SENSIBILIDADE MÍNIMA : 97% (IGG) E 87% (IGM) ESPECIFICIDADE MÍNIMA: 99% (IGG) E 99% (IGM), PRECISÃO ACIMA DE: 98% (IGG) E 96% (IGM), NO PERÍODO DE 10 OU MAIS DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS. BULA OU INSTRUÇÃO DE USO EM PORTUGUÊS, COM ORIENTAÇÕES EXPRESSAS PARA USO A PARTIR DE AMOSTRA CAPILAR DE PONTA DE DEDO, VALIDADE DO PRODUTO ACIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE INTERNACIONAL E REGISTRO NA ANVISA. O TESTE DEVERÁ	UN	10.000,00	155,00	1.550.000,00

Vitória da Conquista, 29 out 2020

Assinatura de Carlombo

Ramona Cerqueira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula - 24530-4



Assinatura do Secretário

Ramona Cerqueira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
Emitido por LEILA MARIA SOUSA SANTOS em 29/10/2020 às 09:33:05
Matrícula - 24530-4



Fundo Municipal de Saude de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Empenho - Ordinário

Nº 001639/2020

Empenho: _____ 2/2

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					Processo	046796/2020
Compra/Licitação	Dispensa Nº 000289/2020 SMS					Ata/Contrato	
Artigo/Motivo	Artigo 24, Inciso IV					Protocolo	/
Fornecedor	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO					CNPJ	20.001.049/0001-76
Endereço	RUA DA INDONESIA, 500 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR - BA - CEP Nº 41230020						
Nº Banco	104	Nº Agência	0618	Nº Conta	2712-4	OP/Variação	OP -003
Dotação	26002601.1030500872.122.33903000000.144					Ficha-Fonte	212230144-144
Projeto Atividade	2.122 - Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica no combate a COVID-19						
Elemento de Despesa	33903000000 - Material de Consumo						
Sub-Elemento	Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial - 33903010000						
Fonte de Recurso	144 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FEDERAL - COVID-19						
Recurso	FMS-RECURSO FEDERAL - COVID-19						
		APRESENTAR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS/FIOCRUZ) OU PROCESSO SIMILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. O KIT DE TESTE DEVE APRESENTAR, ALÉM DO TESTE, PIPETA DOSADORA, SOLUÇÃO TAMPÃO PARA O TESTE E LANCETA AUTOMÁTICA PARA COLETA CAPILAR.					

Total Geral

1.550.000,00

Vitória da Conquista, 29 out 2020

Assinatura e Carimbo
Ramona Cerqueira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula - 24530-4



Recebido
Assinatura do Secretário

Ramona Cerqueira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
Emitido por LEILA MARIA DE SOUZA, 24530-4 em 29/10/2020 às 09:33:05

Praça Joaquim Correa, 55 - Centro - Fone: (77) 3500 CEP 45040-150 - Vitória da Conquista - BA - home: www.pmvba.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de Vitoria da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação

Nº 004291/2020

6+1

605 112

Processo	046796/2020		Empenho	0001763/2020		Termo/Contrat			
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Compra/Licitação	DISPENSA Nº 000289/2020 SMS								
Fornecedor	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO			CNPJ	20.001.049/0001-76				
Endereço	RUA DA INDONESIA, 500 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR - BA - CEP 41230020								
Nº Banco	104	Nº Agência	0618	Nº Conta	2712-4	Telefone	7130359718		
Dotação	26002601.1030500872.122.33903000000.144				Ficha-Fonte	212230144-144			
Histórico	FORNECIMENTO DE TESTES PARA DETECÇÃO DE COVID-19, ANTÍGENO DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR MEIO DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE POR CORONAVÍRUS 2 (SARS-CO-V-2), DIANTE DO CENÁRIO DA GRAVE CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19 (CORONAVÍRUS), CONFORME ATA Nº DL 289/2020 E PARECER JURÍDICO Nº 233/2020 PGM/SMS, CUSTEADO COM RECURSO FMS (REPASSE FEDERAL SUS - COVID-19)								

	Lote	Código	Especificação	Unidade	Qtd	Vir. Unitário	Vir. Total
00001		00036628	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA SARS-COV-2 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTICORPOS DE IGM E IGM CONTRA O SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19 COM RESULTADO SEPARADO DOS ANTICORPOS.* *TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTICORPOS DE IGM E IGM CONTRA O SARS-COV-2, CAUSADOR DA COVID-19 COM RESULTADO SEPARADO DOS ANTICORPOS.* TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA, SEPARADAMENTE, DE ANTICORPOS IGM E IGG CONTRA SARS-COV-2, VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR, COM RESULTADO EM ATÉ 20 MINUTOS. DEVERÁ APRESENTAR SENSIBILIDADE ACIMA DE 87% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: SENSIBILIDADE MÍNIMA: 97% (IGG) E 87% (IGM) ESPECIFICIDADE MÍNIMA: 99% (IGG) E 99% (IGM), PRECISÃO ACIMA DE: 98% (IGG) E 96% (IGM), NO PERÍODO DE 10 OU MAIS DIAS DO INÍCIO DOS SINTOMAS. BULA OU INSTRUÇÃO DE USO EM PORTUGUÊS, COM ORIENTAÇÕES EXPRESSAS PARA USO A PARTIR DE AMOSTRA CAPILAR DE PONTA DE DEDO, VALIDADE DO PRODUTO ACIMA DE 12 MESES, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DO FABRICANTE	UN	10.000,00	155,00	1.550.000,00

Local de Entrega: DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 3 nov 2020

Emitido por CLAUDIO CORREIA DA COSTA em 03/11/2020 às 14:40:15



Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação de Fornecimento/Liquidação

Nº 004291/2020

2/2

Processo	046796/2020		Empenho	0001763/2020		Termo/Contrato		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Compra/Licitação	DISPENSA Nº 000289/2020 SMS							
Fornecedor	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO					CNPJ	20.001.049/0001-76	
Endereço	RUA DA INDONESIA, 500 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR - BA - CEP 41230020							
Nº Banco	104	Nº Agência	0618	Nº Conta	2712-4	Telefone	7130359718	
Dotação	26002601.1030500872.122.33903000000.144					Ficha-Fonte	212230144-144	
		INTERNACIONAL E REGISTRO NA ANVISA. O TESTE DEVERÁ APRESENTAR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS/FIOCRUZ) OU PROCESSO SIMILAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. O KIT DE TESTE DEVE APRESENTAR, ALÉM DO TESTE, PIPETA DOSADORA, SOLUÇÃO TAMPÃO PARA O TESTE E LANCETA AUTOMÁTICA PARA COLETA CAPILAR.						
Total Geral 1.550.000,00								

Local de Entrega: DIRETORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

DEVERÁ SER FORNECIDA AS QUANTIDADES INDICADAS NO CAMPO Q.(QUANTIDADE) SOLICITADA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Observações:

- 1 - O fornecimento deverá ser somente de acordo com o pedido.
- 2 - O Material somente será aceito depois de julgado de boa qualidade no destino.
- 3 - Citar no(s) volume(s) o(s) números(s) da(s) NF(s).
- 4 - Ordem de Compra com validade de 60 dias.

Vitória da Conquista, 3 nov 2020

Emitido por CLAUDIO CORREIA DA COSTA em 03/11/2020 às 14:40:15



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

00005338 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Nº: 21565 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO RUA DA INDONESIA, 500 GALPAO 8 Bairro: GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS 41230-020 Salvador - BA Fone: (71)3035-9700	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CONTROLE FISCO 		
	0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 2920.1120.0010.4900.0176.5500.1000.0215.6510.3912.4220	
	Nº 21.565 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
			DADOS DA NF-e 129201619094576 - 04/11/2020 10:26:17		

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 116051998	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 20.001.049/0001-76			
---------------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--	--	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 00005338 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA		CNPJ 34.308.797/0001-00		DATA EMISSÃO 04/11/2020	
ENDERECO RUA ROTARY CLUB, 69		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 45000-410	DATA DA SAÍDA 04/11/2020
MUNICÍPIO Salvador da Conquista		UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 10:26:12	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDERECO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX		

FATURA/DUPPLICATAS

21565/1 - 02/12/20 - 1550000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.550.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO	0	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

ITÉM DO PRODUTO / ICMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFCOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESC UNI	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍO. ICMS	ALÍO. IPI
18034 38220090	() COVID 19 AG ECO TESTE KIT C/ 25 TESTES ECD DIAGNOSTICA Marca: ECO DIANOSTICO Lote: 202007061 - 28/07/2021 Qtde: 240,00 Lote: 202010037 - 23/10/2021 Qtde: 9760,00	041 5102	UN	10000,0000	155,0000	0,0000	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE:

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES ()
OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS ()

Conferi e achei exato.

Em: 321 33 1 20

Ana Maria V. Ferraz de Oliveira
Assistente de Vigilância em Saúde
Assinatura e Carimbo

REMÉRCIA CERTIFICA P. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Declaro para os devidos fins,
que conferi o DANFE com a NF
Eletônica nº 21565

Ass. Edilene B. Souza

Matrícula 13480-0

Data: 10 / 11 / 20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conferir mercadoria no ato da entrega - Não aceitaremos reclamações posteriores a 24h. / EMPENHO N 1763/2020 ORDEM DE COMPRA N 609/2020

RESERVADO AO FISCO

Ramona C. C. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
11.12.20

Rodrigo Lima dos Santos
Diretor Financeiro
Mat. 04.24436-1
10/11/2020



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
29-2011-20.001.049/0001-76-55-001-000.021.565-103.912.422-0	21565	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	21565	04/11/2020 10:26:12-03:00	04/11/2020 10:26:12-03:00	1.550.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
20.001.049/0001-76	LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO	116051998	BA

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
34.308.797/0001-00	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		BA
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final		3 - Operação não presencial (teleatendimento)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	7.3	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC	1 - Saída		O/ZXaZMADLQIgIEiLfEzUdJaUg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	129201619094576	04/11/2020 às 10:26:17-03:00	04/11/2020 às 10:37:34

**Declaro para os devidos fins,
que conferi o DANF com a NF
Eletrônica nº 21565**

Ass. Idemaria B. Souza
Matrícula 132480-0

Data: 10 / 11 / 20



**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DL 289/2020 SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46.796/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. Zilmária Pereira dos Santos, primeira relatora; Sra. Valdirene Alves Macedo e segunda relatora Sra. Jeane Cléia Carvalho do Nascimento, para apreciar pedido de contratação de empresa para o fornecimento de **TESTES RÁPIDOS COVID-19** para serem utilizados para triagem do Covid-19 pela Secretaria Municipal de Vitória da Conquista, solicitado através de protocolo emitido pela **Diretoria de Vigilância em Saúde – DVS**, processo nº 46.796/2020 – **Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como ordenadora de despesa a Sra. **Ramona Cerquera Pereira**, com a finalidade de contratação direta por Dispensa de Licitação da pessoa jurídica **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR ERELI**, com endereço à Rua da Indonésia nº 500 Complemento Galpão 8, Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA, CEP – 41.230-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.001.049/0001-76. A presente contratação visa aquisição de testes para triagem do Covid-19, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para detecção rápida e qualitativa de **ANTÍGENO DE SARS-CoV-2** (vírus causador da COVID-19) utilizando a metodologia de imunocromatografia, em amostras humanas de Swab da nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Procedimento em uma única etapa para evitar risco de contaminação. O referido teste deve ser usado como uma ferramenta para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19) e auxiliará a municipalidade no processamento das amostras coletadas de pacientes sintomáticos de forma mais célere e eficaz. A Lei Federal nº 13.979/2020, publicada pelo governo federal, apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública por conta do Coronavírus, entre elas, a que reforça a possibilidade de dispensar a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao combate do vírus. A dispensa é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus declarada no dia 4 de fevereiro do corrente ano. Diante do cenário pandemiológico, tempo é uma variável decisiva e crucial na consecução das atividades de prevenção e combate ao Coronavírus, portanto, far-se-á necessária a presente contratação por dispensa de licitação. A presente contratação fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 C/C com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Contextualizando o cenário epidemiológico em epígrafe, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar com o objetivo de evitar casos graves e óbitos. A doença pelo coronavírus é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde. O número básico de reprodução do SARS-CoV-2 foi estimado em 2,74 (2,47 – 3,23) (1), o que significa que, para cada caso, espera-se que ocorram em média de 2 a 3 casos secundários, quando introduzido em uma população totalmente susceptível. Outro parâmetro relevante é o tempo para duplicação da epidemia, que no momento encontra-se entre 1,7 a 2,93 dias. Para tanto é mister destacar a necessidade de ações da Administração pública no sentido de resguardar a comunidade e profissionais com medidas profiláticas, evitando a transmissibilidade viral. No caso em tela a detecção mais rápida evidencia-se enquanto um instrumento capaz de nortear melhor as ações de Vigilância em Saúde, bem como um diagnóstico eficaz e eficiente diante do cenário vivenciado. O Ministério da Saúde neste interim vem recomendando também por meio de publicações periódicas de Boletins Epidemiológicos que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvvc.com.br



Comissão Permanente de Licitação

Secretarias de Saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal avaliem a adoção das recomendações na totalidade ou parcialmente, considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus 2019. Insta destacar que a Secretaria Municipal de Saúde não possui Ata de Registro de Preços para o referido item em específico que ora pretende-se contratar. Assim, por se tratar de um problema que se tornou pandêmico em um curto lapso temporal, torna-se necessária a adoção da presente medida a fim de estabelecer uma assistência devidamente responsável à população conquistense. A escolha do pretendido fornecedor ocorreu após realização de pesquisa de preços para mensurar a compatibilidade dos preços contratados, sendo esta realizada pela Diretoria de Vigilância à Saúde, na pessoa do servidor *Fábio Araújo de Oliveira, matrícula 09-06642-8*, o qual contactou com as empresas por meio de endereço eletrônico, sendo a mesma ratificada pela Diretora *Ana Maria Viana Ferraz de Oliveira*, não cabendo à Comissão de Licitação avaliar o conteúdo da referida pesquisa, mas apenas se houve pesquisa recente do preço junto a fornecedores do bem; A empresa **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR ERELI**, detentora de menor preço e que atende os requisitos técnicos foi declarada vencedora do presente processo. Após diligência da Comissão de Licitações fora apontado pela Diretora de Vigilância à Saúde no que diz respeito a análise técnica, o objeto *condiz com o descriptivo solicitado na dispensa segundo as informações do produto contidas na bula em anexo ao referido processo*. Vale ainda ressaltar que, este produto será de extrema relevância uma vez que o mesmo não necessita de aparelho eletrônico para leitura dos resultados, ou seja, não depende energia elétrica, por exemplo, para funcionar, o que viabilizará o atendimento às localidades de difícil acesso da zona rural do município de Vitória da Conquista, sobretudo aquelas que ainda não dispõe de energia elétrica e ainda, permite que a equipe de saúde responsável pelas testagens, possam executar a ação / estratégia em qualquer lugar (apropriado para o fim) independente de disposição de rede elétrica (plugs, tomadas, etc) *in litteris*. A resposta técnica apensada ao processo ainda aponta *in verbis*: (...) Por fim, cabe ressaltar e ratificar que em fase do aceleramento dos números de casos da COVID-19, retorno de profissionais de saúde aos serviços, eventos relacionados à campanha eleitoral, necessidade de testagem de mais de 8000 (oito mil) servidores da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, informamos que a média mensal para o mês de novembro será mais de 10000 (dez mil) atendimentos. Vale ainda dizer que há um problema com os reagentes para a realização de RT-PCR dificultando o diagnóstico precoce, com resultados de exames disponíveis com mais de 10 (dez) dias e para que se tenha controle na pandemia faz-se necessário a aquisição de testes com capacidade de diagnóstico rápido e preciso para evitar a transmissão entre a população. A contratação em apreço, considerando a situação de urgência no atendimento, sob pena de interrupção de serviços essenciais de saúde em respeito ao princípio da continuidade do serviço público ou comprometer a segurança de pessoas e principalmente dos profissionais e técnicos da Saúde. A presente contratação fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. A Lei Federal nº 13.979/2020, publicada pelo Governo Federal, apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública por conta do Coronavírus, entre elas, a que reforça a possibilidade de dispensar a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao combate do vírus. A confirmação do entendimento de dispensa para o presente processo está no fato de que na correspondência que solicita o presente processo, há manifestação de concordância com a escolha do fornecedor executante, bem como, com a compatibilidade do valor apresentado pela pretendida contratada, informação confirmada através da aposição a Sra. **Ramona Cerqueira Pereira**, Secretária Municipal de Saúde e responsável pela contratação analisada. O objeto a ser avençado terá por **Fonte de Recursos nº 14.4 (FMS- RECURSO FEDERAL SUS - COVID-19)**, projeto **ATIVIDADE/PROJETO - 2122** e **ELEMENTO DESPESA - 33.90.30.00, SUB ELEMENTO - 10000**. O valor total do contrato será de **R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)** cujo preço de referência encontra-se apensado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvce.com.br



Comissão Permanente de Licitação

aos autos do processo. Nos termos do art. 62, §4º da 8.666/93, o termo de contrato será substituído pela "Nota de Empenho de Despesa" ou "Autorização de Fornecimento (AF)". Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pelo pretenso contratado, corresponde àquele praticado no mercado, resolve, a Comissão de Licitação julgar DISPENSÁVEL o processo administrativo em tela com base no 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e no **Parecer Jurídico nº 233/2020 (PGM/SMS)** emitido pela Procuradoria Jurídica em **08 de outubro de 2020**, assinado pelo advogado do município – Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Jamilton Oliveira Cardoso. Ressaltamos ainda, que a Comissão Permanente de Licitação se restringe apenas à análise das documentações enviadas em consonância com as exigências do Termo de Referência, excluindo, portanto, àqueles de natureza técnica, presumindo que todas as especificações técnicas contidas no processo, incluindo objeto, avaliações e valores tenham sido regularmente determinados pelo órgão competente. Salientamos que a consulta acerca da regularidade fiscal no tocante ao presente processo foi realizada pela comissão, encontrando-se no presente momento, regular conforme certidões emitidas na ocasião acostadas aos autos. Nada mais havendo a tratar eu, **Valdirene Alves Macedo**, lavrei a presente ata, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Vitória da Conquista, 28 de outubro de 2020.

Zilmária Pereira dos Santos
Presidente Comissão de Licitação

Valdirene Alves Macedo
Primeiro(a) Relator(a)

Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento
Segundo(a) Relator(a)

Adjudico e Homologo
Ramona Cerqueira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde - Interina

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.001.049/0001-76

Razão Social: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MED

Endereço: RUA MARIAZUMBA 192 GALPAO 07 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2020 a 21/12/2020

Certificação Número: 2020112206314559107109

Informação obtida em 10/12/2020 11:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203723571

RAZÃO SOCIAL	
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.051.998	20.001.049/0001-76

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

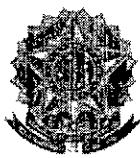
299130.0003/18-0 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	299130.0004/18-6 - 1a Inst/DILIGENCIA
299130.0005/18-2 - 2a Inst/Julgado	600000.0480/20-0 - Inicial/PARCELAMENTO
600000.0481/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.0504/20-9 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.1648/20-4 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.4420/19-0 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 20.001.049/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:20 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **D797.40D2.926C.2143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 20.001.049/0001-76 - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRDDUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Período: 02/02/2020 a 02/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A23D.A4FE.B4D8.815E	Positiva com efeitos de negativa	25/05/2020 17:35:38	21/11/2020	Válida Prorrogada até 21/12/2020	/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia
45B7.EB78.2EB1.A9F6	Positiva com efeitos de negativa	20/05/2020 09:59:38	16/11/2020	Válida Prorrogada até 16/12/2020	/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia
E4CF.A33F.5320.E4CC	Positiva com efeitos de negativa	19/05/2020 15:10:38	15/11/2020	Válida Prorrogada até 15/12/2020	/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia
7EFA.95FC.CE32.8CBE	Positiva com efeitos de negativa	14/05/2020 14:03:05	10/11/2020	Válida Prorrogada até 10/12/2020	/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia
5CBB.B8C6.9F11.68EE	Positiva com efeitos de negativa	20/01/2020 15:28:10	18/07/2020	Expirada Prorrogada até 15/11/2020	/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia

◀◀ ▶◀ 1 ▶ 2 ▶▶

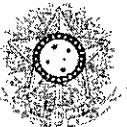
Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidao/internet/PJ/Consultar\)](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.001.049/0001-76

Certidão nº: 17871803/2020

Expedição: 03/08/2020, às 10:34:53

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.001.049/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

“”

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acórdos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 488.542/001-01
CNPJ: 20.001.049/0001-76

Contribuinte: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO
HOSPITALAR EIRELI
Endereço: Rua da Indonésia, Nº 500
GALPAO 8
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 11:51:28 horas do dia 29/10/2020.

Válida até dia 27/01/2021.

Código de controle da certidão: **7602.4C9C.C63C.E98C.F973.8082.7D3B.3BF6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

ISS
2020

ISS
2020

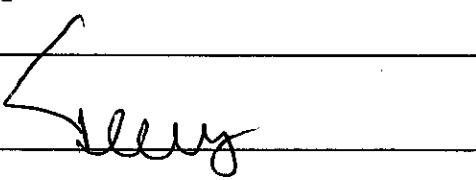
ISS
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Coordenação de Endemias
Protocolo (Nº)	52302/2020
Data e hora	10/12/2020 11:17:17
Texto de envio	NF 21656 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS- VALOR R\$ 1.550.000,00 AF 4291 EMP 1763/2020


Fábio Araújo de Oliveira
Responsável pelo envio

SMS - Coordenação de Endemias
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Nota Fiscal NF 21656 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS- VALOR R\$ 1.550.000,00 AF 4291 EMP 1763/2020 SMS Fábio Araújo de Oliveira	Bom dia, Segue nota fiscal nº 21656 no valor de R\$ 1.550.000,00, Af e certidões negativas de débito da empresa LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS para providê [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Protocolos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

52302/2020

Data/Hora de origem:

10/12/2020 11:17:17

Local (Origem):

SMS - Coordenação de Endemias

Local (Destino):

SMS - Núcleo de Liquidação da Despesa

Resp. (Recebimento)

SMS - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

VITÓRIA DA CONQUISTA

____/____/____

CAIXA**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA – TEV**

Nome do remetente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.822.397/0001-49

Conta de origem: 0079/006-000624008-9

Convênio: SIACC - ABBXTT - 31.1887-8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de compromisso: Prmtro 01 Tipo 01 Código 0001 (01 - 01 - 0001)

Compromisso: Prmtro 01 Tipo 01 Código 0001 (01 - 01 - 0001)

NSA: 862

Doc empresa PRESTADOR CV 19

Conta destino: 104 - 0618 - 003-000002712-4

Nome do destinatário LICIMASTER DISTRIBUIDORA

Valor do pagamento R\$ 1.550.000,00

Data da operação: 11/12/2020

Autenticação bancária: 53318951A02188BB0060070001

Ramona Cerqueira Pereira (11/12/2020 11:54) e Rodrigo Lima Dos Santos (11/12/2020 12:04).

Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ___/___/___	Pelo Favorecido	Em ___/___/___
-----------------	----------------	--------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SMS - ALMOXARIFADO
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SMS - Almoxarifado
Protocolo (Nº)	52302/2020
Data e hora	10/11/2020 15:42:59
Texto de envio	NF 21656 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS- VALOR R\$ 1.550.000,00 AF 4291 EMP 1763/2020

Ildenice Brito Souza Jardim
Matrícula: 0713480-0

Ildenice Brito de Souza
Responsável pelo envio

SMS - Almoxarifado
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Nota Fiscal NF 21656 - LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS- VALOR R\$ 1.550.000,00 AF 4291 EMP 1763/2020 SMS Ildenice Brito de Souza	NF 21656 LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS- VALOR R\$ 1.550.000,00 AF 4291 EMP 1763/2020

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Protocolos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:
52302/2020

Data/Hora de origem:
10/11/2020 15:42:59

Local (Origem):
SMS - Almoxarifado

Local (Destino):
SMS - Diretoria de Vigilância em Saúde
Jussara Carvalho Santos
Dir. de Vigilância em Saúde
2020

00 Resp. (Recebimento)

SMS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VITÓRIA DA CONQUISTA _____/_____/_____